ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, com sede no município de Palmas -TO."

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, com sede no município de Palmas -TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, do município de Palmas –TO, foi constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e de âmbito municipal, em 02 de maio de 2016.

O instituto tem como finalidade promover e incentivar nas áreas da saúde, educação, cultura, desenvolvimento comunitário, habitação e esportes, ações que beneficiam a comunidade

A entidade não possui fins lucrativos e atende a todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, estando em conformidade com os preceitos de interesse da coletividade.

Diante dos relevantes serviços prestados o instituto merece o reconhecimento do poder público pela eficácia do trabalho desenvolvido e seu objetivo social, para que possa continuar amparando a comunidade.

Desse modo, se faz necessário à valorosa colaboração dos Nobres Pares desta Casa Leis, para juntos abraçarmos essa bandeira que é de todos nós tocantinenses

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO ANDRADE
DEPUTADO ESTADUAL